



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº6.347 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 - 48 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025/SEMAF/PMD/ALIMENTAÇÃO/1ª FESTA DA PÁSCOA DE DOURADOS

Credenciamento de Barracas e Espaços para Praça de Alimentação e Amostras no Evento intitulado 1ª Festa da Páscoa de Dourados.

O **MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**, através da **Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF**, dentro de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas, artesanatos e comércio varejista de produtos diversos, a ser montada no Parque Antenor Martins, no evento intitulado **1ª Festa da Páscoa de Dourados**, no período de **17 de abril (quinta-feira) a 20 de abril de 2025 (domingo)**, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

2. O presente Edital tem por objeto convocar todos os interessados **em ocupar 20 (vinte) vagas** nos espaços definidos na categoria Ambulante, **30 (trinta) vagas** nos espaços definidos na categoria Expositor de Produtos Artesanais, **15 (quinze) vagas** nos espaços definidos na categoria Food Trucks 1, **05 (cinco) vagas** nos espaços definidos na categoria Food Trucks 2, **02 (duas) vagas** nos espaços definidos na categoria Barraca para Restaurante Associativo, **08 (oito) vagas** nos espaços definidos na categoria Barraca para Empreendedor Gastronômicos, **08 (oito) vagas** nos espaços definidos na

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EDITAIS

categoria Barraca para Empreendedor Gastronômicos, **05 (cinco) vagas** nos espaços definidos na categoria Espaço para Estandes 1, e **05 (cinco) vagas** nos espaços definidos na categoria Espaço para Estandes 2, tudo conforme listados nos itens 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 deste edital, e que cujo espaços serão destinados à comercialização de alimentos, bebidas, artesanatos e comércio varejista de produtos diversos, no evento denominado **1ª Festa da Páscoa de Dourados**, devendo funcionar nos seguintes períodos: **17 de abril (quinta-feira)** das **13h às 23h**; **18 de abril (sexta-feira)** das **18h às 23h**; **19 de abril (sábado)** das **08h às 23h**; e **20 de abril de 2025 (domingo)**, das **08h às 23h**.

2.1 Os espaços estarão divididos em 8 (oito) categorias:

- I.** Ambulante;
- II.** Expositor de Produtos Artesanais;
- III.** Food Trucks 1;
- IV.** Food Trucks 2;
- V.** Barraca para Restaurante Associativo;
- VI.** Barraca para Empreendedor Gastronômicos;
- VII.** Espaço para Estandes 1.
- VIII.** Espaço para Estandes 2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF, localizada à Rua José Luiz da Silva, nº 3350 – Terra Roxa – CEP 79840-490 – Dourados/MS, entre os dias **28 até o dia 02 de abril de 2025, das 8h às 13h**, munidos da documentação completa conforme item **2.1.1 e 2.1.2**, para entrega da ficha cadastral padronizada **preenchida**, conforme **Anexos** de Requerimento, apresentando os seguintes documentos:

2.1.1 Dos Critérios de Admissão para as PESSOAS FÍSICAS:

- a)** Cópia legível do RG (sem rasuras e válido) e do CPF, ou da CNH (válida e emitida a partir de outubro de 2023);
- b)** Certidão de casamento, se casado(a)
- c)** Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou internet), em seu nome, de seus genitores ou cônjuges, com endereço no município de Dourados/MS, com data de janeiro, fevereiro ou março de 2025;
- d)** Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- e)** Declaração de Inexistência de Utilização de Mão-de-Obra Infantil (ANEXO II)
- f)** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para a Chamada Pública (ANEXO III)
- g)** Declaração de Cessão de Imagem e Som (ANEXO IV)
- h)** Termo de Responsabilidade sobre Consumo e Comércio de Bebida Alcoólica (ANEXO V)

2.1.2 Dos Critérios de Admissão para as PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS:

- a)** Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b)** Cópia legível do RG (sem rasuras e válido) e do CPF, ou da CNH (válida e emitida a partir de outubro de 2023) do representante legal;
- c)** Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou internet) no município de Dourados/MS, com data de janeiro, fevereiro ou março de 2025;
- d)** Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I)
- e)** Declaração de Inexistência de Utilização de Mão-de-Obra Infantil (ANEXO II)
- f)** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para a Chamada Pública (ANEXO III)
- g)** Declaração de Cessão de Imagem e Som (ANEXO IV)
- h)** Termo de Responsabilidade sobre Consumo e Comércio de Bebida Alcoólica (ANEXO V)
- i)** Foto colorida impressa do Food Truck - se for o caso.

2.2 A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local, designados na tabela do item **11**.

2.3 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, preferencialmente sediadas em Dourados/MS, adimplentes com as obrigações legais e fiscais, conforme disposto em lei.

EDITAIS

2.4 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

2.5 Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição, não podendo o cônjuge, o companheiro e os filhos dependentes possuírem outra licença, em igual categoria, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.6 A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao (à) proponente em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

2.7 A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis.

3. DAS VAGAS

3.1 AMBULANTE – 20 (vinte) vagas: O preponente cadastrado nesta categoria de ambulante, poderá comercializar produtos e serviços alimentícios, brinquedos e derivados, e deverá ter seus produtos comercializados de forma volante, podendo estabelecer ponto fixo de acordo com a disponibilidade do espaço e previa ciência dos organizadores. Nesta Categoria, será dispensando o uso de energia elétrica, ou fornecimento de acesso à rede local. Nesta modalidade se encaixam carrinhos pequenos de até (150cm de comprimento x 100cm de largura x 200cm de altura).

3.2 EXPOSITOR DE PRODUTOS ARTESANAIS - 30 (trinta) vagas: O preponente cadastrado nesta categoria de Expositor de Produtos Artesanais, poderá comercializar produtos e serviços de natureza alimentícia não processados no local, brinquedos, adereços, artesanatos em geral e derivados. Deverá ter seus produtos comercializados de forma fixa, em espaço pré-estabelecidos de 2,5m de frente, por 3m de profundidades, instalados sob cobertura de tendas, de acordo com o mapa e layout do local do e disponibilidade do espaço, dispensando o uso de energia elétrica. O preponente será responsável pela estrutura de seu espaço para acondicionamento, exposição e venda de seus produtos. Nesta Categoria, será dispensando o uso de energia elétrica, ou fornecimento de acesso à rede local.

3.3 FOOD TRUCK 1: 15 (quinze) vagas: O preponente cadastrado nesta categoria de Food Truck, deverá comercializar seus produtos de natureza alimentícia e derivados, processados ou não no local, em veículos Food Truck. O veículo Food Truck, trata-se de um veículo adaptado a utilizar-se como uma cozinha móvel sobre rodas, com estrutura mínima, física e sanitária, para manipulação de alimentos. Nessa modalidade se encaixam veículos como os trailers, furgões, vans, caminhonetes, ônibus, caminhões e caretinhas adaptadas que não ultrapassem as seguintes medidas: 4 metros de altura; 3 metros de largura; 4,99 metros de comprimento total estacionado. Em se tratando de veículo reboque (anexo em veículo de tração autônomo mediante reboque de engate), o mesmo não poderá ficar acoplado a seu veículo de tração autônomo durante o evento, de modo que o veículo de tração, deverá ser desacoplado e estacionado em outro local, fora do espaço do evento. O Food Truck poderá ser instalado, acoplado a cobertura de tendas existentes no local, ou em outro espaço designado e sob discricionariedade da organização do evento, de acordo com o mapa, layout e disponibilidade do espaço. Não será fornecido rede de descarte de resíduos para pias de cozinha, sendo de responsabilidade do proponente, a retenção e descarte de seus resíduos em local compatível, fora das imediações do local do evento.

EDITAIS

3.4 FOOD TRUCK 2: 5 (dez) vagas: O preponente cadastrado nesta categoria de Food Truck, deverá comercializar seus produtos de natureza alimentícia e derivados, processados ou não no local, em veículos Food Truck. O veículo Food Truck, trata-se de um veículo adaptado a utilizar-se como uma cozinha móvel sobre rodas, com estrutura mínima, física e sanitária, para manipulação de alimentos. Nessa modalidade se encaixam veículos como os trailers, furgões, vans, caminhonetes, ônibus, caminhões e caretinhas adaptadas que não ultrapassem as seguintes medidas: 4 metros de altura; 3,5 metros de largura; acima de 5 metros de comprimento total estacionado. Em se tratando de veículo reboque (anexo em veículo de tração autônomo mediante reboque de engate), o mesmo não poderá ficar acoplado a seu veículo de tração autônomo durante o evento, de modo que o veículo de tração, deverá ser desacoplado e estacionado em outro local, fora do espaço do evento. O Food Truck poderá ser instalado, acoplado a cobertura de tendas existentes no local, ou em outro espaço designado e sob discricionariedade da organização do evento, de acordo com o mapa, layout e disponibilidade do espaço. Não será fornecido rede de água e/ou de descarte de resíduos para pias de cozinha, sendo de responsabilidade do proponente, a retenção e descarte de seus resíduos em local compatível, fora das imediações do local do evento.

3.5 BARRACA PARA RESTAURANTE ASSOCIATIVO; 02 (duas) vagas: O preponente cadastrado nesta categoria de Barraca para Restaurante Associativo, deverá mostrar sua estrutura de manipulação e atendimento na modalidade Restaurante, em barraca disponibilizada pela organização do evento em local fixo 10x10, na qual também será disponibilizada 02 pontos de iluminação e 4 (quatro) pontos de energia (três de 110v e um 220v). O preponente poderá a sua discricionariedade e expensas, instalar estrutura anexa para montagem de sua cozinha, sendo critério que a mesma acompanhe o layout do evento. Toda a estrutura necessária para o armazenamento, preparo e comercialização dos alimentos é de responsabilidade do inscrito. Não será fornecido rede de água e/ou de descarte de resíduos para pias de cozinha, sendo de responsabilidade do proponente, a retenção e descarte de seus resíduos em local compatível, fora das imediações do local do evento.

3.6 BARRACA PARA EMPREENDEDOR GASTRONÔMICO; 08 (oito) vagas: O preponente cadastrado nesta categoria de Barraca para Empreendedor Gastronômico, deverá mostrar sua estrutura de manipulação e atendimento, em barraca disponibilizada pela organização do evento em local fixo 10x10, na qual também será disponibilizada 01 ponto de iluminação e 3 (três) pontos de energia (dois de 110v e um 220v). O preponente não poderá instalar estrutura anexa para montagem de sua cozinha, sendo critério que a mesma seja montada na própria tenda/barraca disponibilizada. É obrigação do preponente classificado, instalar as suas expensas, na frente da tenda, balcão de atendimento não inferior a 3 metros de comprimento, de acordo com o layout do evento. Toda a estrutura necessária para o armazenamento, preparo e comercialização dos alimentos é de responsabilidade do inscrito. Não será fornecido rede de água e/ou de descarte de resíduos para pias de cozinha, sendo de responsabilidade do proponente, a retenção e descarte de seus resíduos em local compatível, fora das imediações do local do evento.

EDITAIS

3.7 ESPAÇO PARA ESTANDES 1; 05 (cinco) vagas: O preponente classificado nesta categoria de, poderá utilizar o espaço de até 50m², em local definido pela organização do evento, com disponibilização de acesso à rede de Energia Elétrica de acordo com a rede já existente. Não serão disponibilizadas tendas ou coberturas, sendo de discricionariedade e às expensas do preponente, a instalação de qualquer estrutura de acordo com o padrão e layout do evento. No espaço poderá ser produzido, comercializado, exposto ou oferecidos, serviços e produtos diversos. Toda a estrutura necessária para o desempenho das atividades no aludido espaço, serão de inteira responsabilidade do proponente. Será de responsabilidade do preponente a viabilização de acesso à rede de Energia elétrica de acordo com a rede já existente. Não será fornecido rede de água e/ou de descarte de resíduos para pias de cozinha, sendo de responsabilidade do proponente, a retenção e descarte de seus resíduos em local compatível, fora das imediações do local do evento.

3.8 ESPAÇO PARA ESTANDES 2: 05 (cinco) vagas: O preponente classificado nesta categoria de, poderá utilizar o espaço de até 100m², em local definido pela organização do evento, com disponibilização de acesso à rede de Energia Elétrica de acordo com a rede já existente. Não serão disponibilizadas tendas ou coberturas, sendo de discricionariedade e às expensas do preponente, a instalação de qualquer estrutura de acordo com o padrão e layout do evento. No espaço poderá ser produzido, comercializado, exposto ou oferecidos, serviços e produtos diversos. Toda a estrutura necessária para o desempenho das atividades no aludido espaço, serão de inteira responsabilidade do proponente. Será de responsabilidade do preponente a viabilização de acesso à rede de Energia elétrica de acordo com a rede já existente. Não será fornecido rede de água e/ou de descarte de resíduos para pias de cozinha, sendo de responsabilidade do proponente, a retenção e descarte de seus resíduos em local compatível, fora das imediações do local do evento.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1 O processo de habilitação dos inscritos ocorrerá, após a averiguação da regularidade da inscrição e dos documentos que comprovem o cumprimento de todas as exigências de admissão contidas neste Edital.

4.2 A averiguação e habilitação das inscrições, bem como seleções e sorteios, serão realizados pela Comissão de Seleção para realização de Chamadas Públicas da SEMAF (Decreto Municipal Nº 109/2025), podendo ser alterada mediante portaria;

4.3 Estarão habilitados todos os proponentes devidamente inscritos que preencherem os requisitos de habilitação do item 2;

4.4 A Conferência das Inscrições e dos critérios de Admissão, será realizada no dia **03 de abril de 2025**, e o competente Resultado da Classificação será divulgado no mural da SEMAF, e publicado no Diário Oficial, em mesma data de **03 de abril de 2025**.

4.4.1 Caberá recurso ou impugnação a ser protocolado na SEMAF, até às 10hs do dia **04 de abril de 2025**.

4.4.2 A análise do recurso e a sua decisão, será publicada no Diário Oficial, até a data de **07 de abril de 2025**.

4.5 A CLASSIFICAÇÃO dos proponentes PF ou PJ, para as categorias Ambulante; Expositores de Produtos Artesanais; Food Trucks 1; Food Trucks 2; Espaço para Estandes 1; e Espaço para Estandes 2, todas descritas no item 1.2 deste Edital, após

EDITAIS

análise dos critérios de admissão descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, também deste edital, será efetivada mediante sorteio, a ser realizado no dia **03 de abril de 2025, às 10 horas, nas dependências da SEMAF**, localizado à Rua José Luiz da Silva, nº 3350 – Terra Roxa – CEP 79840-490 – Dourados/MS.

4.4.1 Aos habilitados que não concordarem com o resultado do sorteio não cabe recurso, vez que os critérios são parte integrante do processo.

4.5 A CLASSIFICAÇÃO dos proponentes PF ou PJ, para as categorias Barraca para Restaurante Associativo e Barraca para Empreendedor Gastronômicos, descritas no item 1.2 deste Edital, após análise dos critérios de admissão descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, também deste edital, dar-se-á mediante computo de pontuação, realizada em junto com os critérios de admissão em data de **03 de abril de 2025**, e o competente Resultado da Classificação será divulgado no mural da SEMAF, e publicado no Diário Oficial, também em data de **03 de abril de 2025**, e cuja respectiva ordem de classificação, seguirá os seguintes critérios:

- I.** Apresentar todos os critérios de Admissão PF ou PJ, descritos neste edital – **05 pontos;**
- II.** Estar inscrito no Cadastro Municipal de Feiras de Dourados junto a SEMAF, com efetivação do cadastro até 26 de março de 2025, e comprovação de atividade – **10 pontos;**
- III.** Estar Associado à Associação atuante na Agricultura Familiar com efetivação do cadastro até 26 de março de 2025, em seu nome do cônjuge ou de integrante do núcleo familiar, devidamente comprovado mediante ata registrada no RCPJ competente – **10 pontos;**
- IV.** Ser entidade de caráter associativo, atuante em atividades da Agricultura Familiar, devidamente comprovado em Estatuto Social – **10 pontos;**
- V.** Possuir comprovação de Cadastro Junto a SEMAF, como Associação atuante na Agricultura Familiar, com efetivação do cadastro anterior a 26 de março de 2025– **10 pontos;**
- VI.** Possuir CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ATIVA, em seu nome ou de membro do núcleo familiar (esposo, esposa, pai, mãe) – **10 pontos;**
- VII.** Possuir CAF Jurídica Associativa como entidade atuante na Agricultura Familiar, ou estar vinculado a ela – **10 pontos;**
- VIII.** Estar regularmente inscrito como Empreendedor Individual inscrito no **MEI** com CNAE específico para a atividade a ser desenvolvida no evento – **5 ponto;**
- IX.** Apresentar comprovante de Residência em seu nome, do cônjuge ou do genitor, com endereço no município de Dourados-MS – **5 pontos;**

4.5.2 Após o resultado da classificação por pontos, e em havendo empates nos demais classificados, a classificação das vagas em aberto, será realizado mediante sorteio a ser realizado no dia **08 de abril de 2025, às 10 horas, nas dependências da SEMAF**, localizado à Rua José Luiz da Silva, nº 3350 – Terra Roxa – CEP 79840-490 – Dourados/MS.

4.5.2.1 Aos habilitados que não concordarem com o resultado do sorteio não cabe recurso, vez que os critérios são parte integrante do processo.

EDITAIS

4.6 A alocação de cada preponente classificado seja por ponto ou por sorteio, ocorrerá em data de **08 de abril de 2025, às 11 horas, nas dependências da SEMAF**, e obedecerá ao critério de escolha discricionária da SEMAF, que levará em conta, os produtos que serão comercializados pelos preponentes, consoante ficha de inscrição, e obedecerá ao layout do espaço designado pela organização do evento e apresentado na mesma data. O não comparecimento implicará em anuência expressa da escolha e alocação feita pela SEMAF.

4.7 A ausência do habilitado no sorteio no horário previsto NÃO implica em sua automática inabilitação.

4.8 Os processos de sorteios serão realizados na presença dos interessados, bem como a lista com a divulgação dos selecionados será comunicada a todos os presentes e publicada no Diário Oficial do Município.

4.9 Serão habilitados, ainda, até 10 (dez) suplentes por categoria, se houver classificados inscritos, prevendo os casos de desistência ou penalidade pelo titular.

4.9.1 Os suplentes em questão, respeitada a ordem de classificação, serão convocados imediatamente, para integrar a praça de alimentação e ocupar a vaga vacante, caso haja necessidade.

4.10 Serão eliminados os proponentes cuja documentação estiver incompleta ou fora do prazo de entrega, conforme publicação do presente edital.

4.11 A participação do preponente classificado, será formalizada mediante celebração com a Administração Pública, do competente Termo de Autorização Onerosa de Uso de Espaço Público por Tempo Determinado, observadas as condições descritas neste edital de chamamento público, sob pena de revogação da autorização, não eximindo a necessidade de demais documentos oportunamente requeridos.

5. DO PREÇO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

5.1 Após o critério de seleção e sorteios realizado conforme descreve o Itens 4 em todos os seus subitens deste edital, a SEMAF emitirá a GUIA DAM (Ordem de Pagamento) para cada classificado (a), cujo **PREÇO PÚBLICO** deverá ser recolhida na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, de acordo com os valores estipulados para cada categoria abaixo:

5.1.1 Para os Ambulantes, a quantia de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em parcela única.

5.1.2 Para Expositor de Produtos Artesanais, a quantia de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em parcela única.

5.1.3 Para os Food Trucks 1, a quantia de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em parcela única.

5.1.4 Para os Food Trucks 2, a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em parcela única.

5.1.5 Para a Barraca para Restaurante Associativo a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** em parcela única.

5.1.6 Para a Barraca para empreendedores gastronômicos a quantia de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em parcela única.

EDITAIS

5.1.7 Para o Espaço para Estandes 1, a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais)** em parcela única.

5.1.8 Para o Espaço para Estandes 2, a quantia de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** em parcela única.

5.2 Após o sorteio e alocação de espaço, nos termos deste edital, a SEMAF junto a PMD, irá gerar as competentes guias de pagamento GUIA DAM, a serem encaminhadas nos e-mails e WhatsApp dos preponentes classificados, que deverão efetivar o pagamento entre os dias **09 e 10 de abril de 2025**, impreterivelmente.

5.3 Para fins de emissão e formalização do competente Termo de Autorização Onerosa de Uso de Espaço Público por Tempo Determinado, o(a) proponente selecionado(a) deverá entregar o comprovante de pagamento da GUIA DAM na sede da SEMAF, até o dia 10 de abril de 2025 às 17hs.

5.4 O **NÃO** pagamento no prazo acima citado **DESCCLASSIFICA** o(a) proponente, que será substituído (a) pela SEMAF de acordo com a lista de suplentes do sorteio.

5.5 Quando da entrega do comprovante de pagamento da GUIA DAM na sede da SEMAF, será agendado dia para a assinatura do competente Termo de Autorização Onerosa de Uso de Espaço Público por Tempo Determinado.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAF

6.1 O Município disponibilizará:

- I.** A todos os Classificados das categorias de Food Trucks; Espaço para Estandes 1, e Espaço para Estandes 2, será disponibilizado acesso à rede elétrica, sendo de responsabilidade dos preponentes classificados, a estrutura de cabos/fios, que liguem sua estrutura a rede já existente e oferecida, de acordo com o mapa e layout do local do evento;
- II.** A cada classificado para a categoria de Barraca para Restaurante Associativo, será disponibilizada, de acordo com o mapa e layout do local do evento, uma tenda 10x10m, sem piso ou contenção lateral, contendo dois pontos de iluminação e disponibilidade de 4(quatro) pontos de energia (três de 110v e outro 220v);
- III.** A cada classificado para a categoria de Barraca para Empreendedor Gastronômico, será disponibilizada de acordo com o mapa e layout do local do evento, uma tenda 5x5m, sem piso ou contenção lateral, contendo um ponto de iluminação e disponibilidade de 3 (três) pontos de energia (dois de 110v e outro 220v);

6.2 Não serão providenciadas pelo MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pias para uso coletivo, competindo aos preponentes a responsabilidade por toda a sua estrutura necessária conforme já designado neste edital.

6.3 Não serão permitido uso de extensões e adaptadores que possam sobrecarregar a rede elétrica, bem como qualquer “conexão clandestina e precária” que possa colocar em risco a segurança do evento.

EDITAIS

6.4 A SEMAF irá identificar todos os espaços de acordo com o mapa do local do evento e localização dos sorteados.

6.5 A SEMAF ou a PMD, não se responsabilizará por nenhum dos materiais, bens, produtos ou estruturas montadas no local do evento, pelo preponente classificado, bem como por furtos ou danos de qualquer natureza.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTES

7.1 Cada preponente classificado, deverá conter em seus espaços e/ou veículos utilizados no evento:

7.1.1 Um (01) extintor (pó) Químico BC. Não aplicável aos ambulantes e Expositor de Produtos Artesanais;

7.1.2 Três (03) cestos de lixo – lixeiras, de no mínimo 50 litros, com os devidos refis de sacos de lixo, sendo 01 no interior para coleta dos resíduos da realização de sua atividade, e 02 na frente de seus espaços, para uso do público. Não aplicável aos ambulantes e Expositor de Produtos Artesanais;

7.1.2 Aos preponentes das categorias, Food Trucks 1, Food Trucks 2, Barraca para Restaurante Associativo, e Barraca para Empreendedor Gastronômicos, deverão instalar a suas expensas, na frente de seu espaço, Placa ou faixa de rafia ou lona, não inferior a 3 metros de comprimento por 50 cm de largura, onde conste a identificação do estabelecimento, bem como com as descrições dos produtos;

7.1.2 Aos preponentes das categorias, Food Trucks 1, Food Trucks 2, Barraca para Restaurante Associativo, e Barraca para Empreendedor Gastronômicos, deverão providenciar as suas expensas e manter em local aparente, Tabela visível e de fácil acesso dos seus produtos e valores, bem como a cópia/exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos termos da Lei Federal 12.291/2010;

7.2 O preponente classificado, com exceção dos ambulantes e expositor de produtos artesanais, que não apresentar os materiais exigidos no Item 7.1, terá sua participação no evento cancelado, sendo substituída pelo suplente sorteado de sua categoria, sem direito a restituição de qualquer valor a título de **PREÇO PÚBLICO** adimplida.

7.3 O preponente classificado ora comerciante, será responsável por qualquer dano causado a terceiros.

7.4 O preponente classificado ora comerciante, será responsável pelos materiais, produtos, equipamentos que estiver em seu espaço de cedência.

7.5 É obrigatório o uso de uniforme adequado à manipulação e venda de alimentos ex: toucas, luvas, aventais.

7.6 Ao preponente classificado ora comerciante, será permitida somente a venda de bebidas (marcas e produtos) fornecidas pelo patrocinador do Evento, consoante instrumento formalizado entre o patrocinador e a entidade civil coorganizado do evento, salvo exceções quanto a natureza da bebida, das quais serão tratadas em termo próprio e de acordo com a discricionariedade da SEMAF.

EDITAIS

7.7 O preponente classificado ora comerciante, deverá manter o seu local de trabalho em pleno funcionamento no período do evento e em perfeitas condições de higiene e zelo.

7.8 Fica estabelecido o horário de abastecimento das barracas das 8 às 13 horas, nos dias 17 e 18 de abril de 2025 e das 7h às 10h, no dia 19 e 20 de abril de 2025.

7.9 O não cumprimento deste Regulamento sujeitará o comerciante à sua imediata retirada do local das festividades. A eventual reincidência do fato ocasionará sua desclassificação do certame, sem direito a qualquer restituição, sendo substituído pelo sorteado em lista de espera.

7.10 Será de responsabilidade do preponente classificado ora comerciante, coletar e descartar seus resíduos de lixo de seus cestos de lixo – lixeiras, diariamente e quando os mesmos estiverem cheiros, bem como abastecer com novo saco de lixo.

7.11 Será de responsabilidade do preponente classificado ora comerciante, a limpeza e manutenção de todas as mesas e cadeiras eventualmente oferecido para o uso coletivo, de modo que se responsabiliza em manter durante todo o evento a coleta de resíduos e lixo, nas mesas e no solo advindos do uso e consumo do público, indistintamente se de sua procedência ou não.

7.12 O preponente classificado ora comerciante, declara ciente que deverá acatar as orientações e determinações dos fiscais e agentes designado pela SEMAF, para a limpeza, asseio e manutenção do espaço.

7.13 Será de responsabilidade do preponente classificado a realização de suas instalações no local do entre às 13hs do dia 15/04/2025, até as 17hs do dia 16 de abril de 2025, não sendo permitida a entrada de veículos para montagem de estruturas a partir do dia 17 de abril de 2025. Será ainda de responsabilidade do preponente classificado, a desocupação do espaço, de todas as suas estruturas particulares, até as 17hs do dia 22/04/2025.

7.15 O preponente classificado ora comerciante, declara ciente legislação vigente e das normas de segurança, assumindo toda e qualquer responsabilidade por si, e por danos a terceiros e ao patrimônio.

7.16 Será de responsabilidade do preponente classificado, a guarda conservação e manutenção de seus bens, produtos e estruturas durante os dias do evento, eximindo a SEMF e PMD de qualquer responsabilidade, consoante já designado neste edital.

8. PROIBIÇÕES:

8.1 Fica expressamente proibida a venda de quaisquer tipos de alimentos ou bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro, os quais possam causar danos à população;

8.2 Fica expressamente proibida a venda de bebidas destiladas, exceto adicionadas a drinks, e de acordo com a autorização e discricionariedade da SEMAF;

8.3 Fica expressamente proibida a utilização de espetinhos com ponta;

8.4 Fica expressamente proibida a utilização de instrumentos que possam vir a colocar em risco a integridade física dos participantes do evento;

EDITAIS

8.5 Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado;

8.6 É proibido o uso de fritadeiras elétricas 110V;

8.8 Fica expressamente proibido a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos, conste disposição dos artigos 81, II, e 243 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

8.9 Fica expressamente proibido fazer alterações nos cabos de energia sem a autorização do responsável técnico.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 O(a) proponente selecionado(a), nos termos estabelecidos neste edital, será contactado(a) pela SEMAF para confirmação de dados e formalização dos instrumentos a serem firmados entre as partes.

9.2 O(a) proponente ou seu representante (munido de procuração) deverá comparecer pessoalmente à SEMAF para assinar os respectivo termos e documentos, no prazo estabelecido neste Edital, bem como nos prazos comunicados pela SEMAF.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na ausência de cumprimento das disposições desse Regulamento de Ocupação de Espaços e demais normas pertinentes ao caso, por parte do (a) proponente classificado (a), serão aplicadas as sanções legais cabíveis, visando à punição dos responsáveis, sem prejuízo do devido processo administrativo, podendo ainda, serem aplicadas as sanções de advertência, multa no percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do competente PREÇO PÚBLICO, cobrado para a ocupação dos espaços cedidos de acordo com sua categoria, e/ou proibição de participar de novos projetos do Município de Dourados, no prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente regulamento, caso aconteça perderá o ponto, e será convocado o da sequência do sorteio.

10.3 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente regulamento, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

10.4 A SEMAF se reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente regulamento/edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Somente poderá dar início às atividades, o (a) proponente (a) que tiver cumprido todas as exigências do presente regulamento.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de Dourados.

10.7 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste regulamento poderão ser obtidos através do e-mail: E-mail: semafes@dourados.ms.gov.br e Telefone: (67) 2222-1491

EDITAIS

11. CRONOGRAMA

	ETAPA	PERÍODO
11.1	Divulgação do Regulamento	27/03/2025
11.2	Preenchimento da Ficha de inscrição na sede da SEMAF - 08h às 13h	28/03/2025 a 02/04/2025
11.3	Conferência de Documentação/Critérios de Admissão	03/04/2025
11.4	Computo dos Pontos e resultado da Classificação dos proponentes PF ou PJ, para as categorias Barraca para Restaurante Associativo e Barraca para Empreendedor Gastronômicos	03/04/2025
11.5	Resultado das Classificações	03/04/2025
11.6	Interposição de Recurso	Até 04/04/2025
11.7	Análise e Decisão de Recurso	Até 07/04/2025
11.8	Sorteios às 10h na sede da SEMAF	08/04/2025
11.9	Alocação/escolhas dos espaços às 11h na sede da SEMAF	08/04/2025
11.10	Pagamento do valor atinente ao Preço Público para ocupação na Central do cidadão	09 e 10/04/2025
11.11	Entrega dos comprovantes de recolhimento do valor atinente ao Preço Público para ocupação	Até 10/04/2025 às 17hs
11.12	Ocupação do Espaço – montagem das estruturas do preponente	15 a 16/04/2025
11.13	Desocupação do Espaço	21 a 22/04/2025

Dourados/MS, 27 de março de 2025.

Bruno Cesar Alvaro Pontim
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Chamada Pública Nº 001/2025/SEMAF/PMD

Credenciamento de Barracas e Espaços para Praça de Alimentação no Evento intitulado 1ª Festa da Páscoa de Dourados

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) PROPONENTE

Nº. Inscrição: _____/2025

Pessoa Física: **Pessoa Jurídica:**

Nome completo/Razão Social:

Nome, RG e CPF do Representante Legal:

CPF/CNPJ:

Telefone:

RG:

Órgão Exp.:

E-Mail:

Endereço:

Inscrição para:

CATEGORIA I: AMBULANTE

- () Pipoca () Balão e Brinquedos () Cachorro quente
() Maçã do amor () Algodão Doce () Doces caseiros
() Churros () Outros _____

CATEGORIA II: EXPOSITOR DE PRODUTOS ARTESANAIS

- () Alimento Não processado no local () Artesanato

Descrição: _____

CATEGORIA III: FOOD TRUCK 1

- () Food Truck Pessoa Física
() Food Truck Entidades
() Food Truck Economia Solidária

Alimento Comercializado: _____

CATEGORIA IV: FOOD TRUCK 2

- () Food Truck Pessoa Física
() Food Truck Entidades
() Food Truck Economia Solidária

Alimento Comercializado: _____

CATEGORIA V: BARRACA PARA RESTAURANTE ASSOCIATIVO

Alimentos comercializados – pratos que serão oferecidos:

EDITAIS**CATEGORIA VI: BARRACA PARA EMPREENDEDOR GASTRONÔMICOS**

- () Barraca Pessoa Física
() Barraca Entidades
() Barraca Agricultura Familiar
() Barraca Economia Solidária

Alimentos comercializado: _____

CATEGORIA VII: ESPAÇO PARA ESTANDES 1

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

Alimentos, produto ou serviço comercializado: _____

CATEGORIA VIII: ESPAÇO PARA ESTANDES 2

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

Alimentos, produto ou serviço comercializado: _____

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG / órgão emissor _____
devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, nos termos do Art.
299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940, que as informações e as
documentações por mim apresentadas neste ato de Inscrição são verdadeiras. Declaro ainda que
não comercializarei alimentos não descritos em minha ficha de Inscrição. Declaro ainda que
poderei comercializar bebidas adquiridas exclusivamente dos patrocinadores do evento.

Dourados-MS _____, de _____ de 2025

Assinatura do Proponente

EDITAIS

CHECKLIST DA INSCRIÇÃO

Nome do(a) proponente:

Nº insc.: /2025

Cópia de legível de RG e CPF (proponente e cônjuge/união estável).

Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Cópia do RG e do CPF do representante legal

Cópia da Certidão de casamento, se casado(a)

Apresentar comprovante de Residência em seu nome, do cônjuge ou do genitor, com endereço no município de Dourados-MS

Declaração de Inexistência de Utilização de Mão-de-Obra Infantil (ANEXO II)

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para a Chamada Pública (ANEXO III)

Declaração de Cessão de Imagem e Som (ANEXO IV)

Termo de Responsabilidade sobre Consumo e Comércio de Bebida Alcoólica (ANEXO V)

Termo de Compromisso (Anexo VI).

Foto colorida impressa do Food Truck - se for o caso

Critérios de CLASSIFICAÇÃO dos proponentes PF ou PJ, para as categorias Barraca para Restaurante Associativo e Barraca para Empreendedor Gastronômicos

CRITÉRIO	PONTOS
Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Feiras de Dourados junto a SEMAF, com efetivação do cadastro até 26/03/2025	
Comprovante de situação de Associado à Associação atuante na Agricultura Familiar com efetivação do cadastro até 26/03/2025, em seu nome do cônjuge ou de integrante do núcleo familiar, devidamente comprovado mediante ata registrada no RCPJ competente	
Comprovante de enquadramento de entidade de caráter associativo, atuante em atividades da Agricultura Familiar, devidamente comprovado em Estatuto Social	
Comprovante de Cadastro Junto a SEMAF, como Associação atuante na Agricultura Familiar, com efetivação do cadastro anterior a 26/03/2025	
Comprovante de inscrição na CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ATIVA, em seu nome ou de membro do núcleo familiar	
Comprovante de inscrição na CAF Jurídica Associativa como entidade atuante na Agricultura Familiar, ou estar vinculado a ela	
Comprovante de inscrição na como Empreendedor Individual inscrito no MEI com CNAE específico para a atividade a ser desenvolvida no evento	
	TOTAL DE PONTOS

Recebido por:

Data/hora:

Assinatura do(a) proponente

EDITAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

Pelo presente instrumento, _____, portador do RG/IE nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____ DECLARO/DECLARA, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar da **1ª Festa da Páscoa de Dourados**, que não utilizo ou me benefico, direta ou indiretamente, bem como não fui autuada(o) nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, ____/____/2025.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA A CHAMADA PÚBLICA

Pelo presente instrumento, _____, portador do RG/IE nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____ DECLARO/DECLARA, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar da **1ª Festa da Páscoa de Dourados** a realizar-se no corrente ano, que:

a) Não me encontro suspenso (a) temporariamente de contratar com o Município de Dourados/MS;

b) Não me encontro, a qualquer título, sujeito (a) a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;

c) não sou e não possuo dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da SEMAF ou a sua disposição, seus familiares diretos de 1º grau, ascendentes e descendentes.

d) não me encontro, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeito (a) a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados/MS, ____/____/2025.

Assinatura do(a) proponente

EDITAIS

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM**

Pelo presente instrumento, _____

_____, portador do RG/IE nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____ DECLARO/DECLARA, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar da **1ª Festa da Páscoa de Dourados** a realizar-se no corrente ano, que **CEDO, A TÍTULO GRATUITO**, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional do Município de Dourados, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor, busdoor, encartes, mala direta, catálogo, folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio, dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados/MS, ____/____/2025.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE CONSUMO E COMÉRCIO DE BEBIDA ALCOÓLICA**

Pelo presente instrumento, _____

_____, portador do RG/IE nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____ DECLARO/DECLARA, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar da **1ª Festa da Páscoa de Dourados** a realizar-se no corrente ano, presto o compromisso de fidelidade à proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de bebida alcoólica a menores de 18 anos, durante as festividades da **1ª Festa da Páscoa de Dourados**.

Declaro, ainda, estar ciente de que a minha responsabilidade ora prestada é extensiva às sanções administrativas, civis e penais em caso de infrações e/ou irregularidades a que der culpa por negligência, imprudência ou imperícia.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

Dourados/MS, ____/____/2025.

Assinatura do(a) proponente

EDITAIS

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, _____

_____, portador do RG/IE nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____ DECLARO/DECLARA, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 001/2025/SEMAF/PMD, na 1ª Festa da Páscoa de Dourados, , concordo com as condições de participação estabelecidas neste Edital e me comprometo a disponibilizar o pescado de qualidade e em quantidade suficiente.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO VII – Comissão de Seleção para realização de Chamadas Públicas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

DECRETO Nº 109 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia membros para comporem a Comissão de Seleção para realização de Chamadas Públicas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para realização de chamadas públicas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, para o exercício de 2025:

- I. Titular: Guilherme Cardoso Oba, mat. 114775192-1;
- II. Suplente: Cláudio Gaspar Zengo, mat. 671281742-1;
- III. Titular: Allan Volobueff Noriler, mat. 114771801-1;
- IV. Suplente: Adriana Vieira Vera, mat. 153971-10;
- V. Titular: Marcelo Tiburcio Rezende, mat. 114771943-1;
- VI. Suplente: Luana Lima Almeida Ramos, mat. 114772518-1.

Art. 2º. Os membros da presente Comissão de Seleção responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/SEMAF/PMD**Seleção de propostas para a exploração de serviços de comercialização de pescados na 1ª FESTA DA PÁScoa DE DOURADOS.**

O Município de Dourados - MS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF, dentro de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada para a inscrição e seleção de piscicultores(as) integrantes da agricultura familiar do Município de Dourados e municípios limítrofes, para ocuparem 10 (dez) espaços de comercialização de pescados, eviscerados e congelados, no Parque Antenor Martins (Parque do Lago), no evento intitulado **1ª FESTA DA PÁScoa DE DOURADOS**, no período de **17 de abril (quinta-feira) a 20 de abril de 2025 (domingo)**, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de permitir a exploração de 10 (dez) espaços de comercialização de pescado, eviscerado e congelado, no Parque Antenor Martins (Parque do Lago), durante a festividade da 1ª Festa da Páscoa de Dourados, de 17 a 20 de abril de 2025, das 8h30 às 18h30.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DIRETRIZES

2.1. Poderão participar deste certame piscicultores (pessoa física) integrantes da agricultura familiar do Município de Dourados/MS e municípios limítrofes (Rio Brilhante, Maracaju, Douradina, Itaporã, Ponta Porã, Fátima do Sul, Laguna Caarapã, Caarapó, Deodópolis), que disponham de peixes adultos em quantidade e qualidade adequadas para a oferta na 1ª Festa da Páscoa de Dourados e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

2.2. Serão inicialmente ofertadas 80% das vagas para piscicultores instalados em Dourados e 20% para piscicultores de municípios limítrofes.

2.2.1. Fica reservado o direito, à SEMAF, de alterar os percentuais de distribuição de vagas, caso a quantidade de produtores inscritos e habilitados não possibilite a configuração de distribuição pré-estabelecida no subitem 2.2.

2.3. Cada piscicultor(a) (representante da propriedade rural e da unidade familiar) poderá se candidatar a apenas uma (01) das dez (10) vagas ofertadas nesta Chamada.

2.4. O piscicultor proponente deverá estar conformidade com a legislação tributária e sanitária animal vigentes, em condições de emitir a Guia de Trânsito Animal – GTA e a Nota Fiscal do pescado, cabendo a ele arcar com todos os custos relacionados.

2.5. Cada produtor selecionado poderá comercializar, em média, 1.000 Kg de pescado eviscerado e congelado, em um total estimado de 10 (dez) toneladas.

EDITAIS

2.5.1. Caso a quantidade de piscicultores inscritos e habilitados não possibilite a obtenção da quantidade total estimada de pescados pré-estabelecida no subitem 2.5., por insuficiência de oferta de pescado pelo produtor, fica reservado o direito à SEMAF de:

2.5.1.1. 1ª OPÇÃO - convocar piscicultores integrantes do Cadastro Reserva desta Chamada, até que se atinja ao montante estimado de 10 toneladas; e

2.5.1.2. 2ª OPÇÃO - ajustar as cotas de autorização de vendas dos pescados entre os piscicultores, até que se atinja ao montante estimado de 10 toneladas.

2.6. Somente será permitida a venda de pescados eviscerados e congelados, podendo ainda ser inteiros ou em postas, abatidos em estabelecimento devidamente inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, etiquetados com selo do serviço de inspeção.

2.7. Com relação ao abate do pescado, que trata o subitem 2.6., a Prefeitura de Dourados, através desta SEMAF, em parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, disponibilizará, ao piscicultor inscrito e selecionado, local devidamente inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, para que ele possa realizar o abate, evisceração, congelamento e embalagem dos próprios pescados, nas condições descritas no Item 8.1.

2.7.1. Caso haja condição que impossibilite ao piscicultor selecionado de realizar o abate dos próprios peixes nas condições do subitem 2.7. e subitem 8.1., este poderá, as próprias expensas, contratar serviço especializado de estabelecimento inspecionado para o abate, evisceração, congelamento e embalagem do pescado a ser comercializado no evento.

2.8. A comercialização do pescado, eviscerado e congelado, durante o evento respeitará as normas sanitárias municipais, estaduais e federais vigentes.

2.9. É proibida a participação de:

2.9.1. Pessoas que não se configurem agricultores familiares /piscicultores.

2.9.2. É vedada a participação de servidores da SEMAF e seus respectivos cônjuges ou parceiros(as) em união estável, bem como de parentes consanguíneos de 1º grau (pais e filhos). No caso dos demais servidores públicos da Administração Municipal, a restrição de participação se aplicará somente ao próprio servidor, enquanto produtor(a) representante da propriedade rural.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1. Os proponentes interessados, deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada na rua José Luiz da Silva, 3.350, Terra Roxa II, no período de **28/03/2025 a 02/04/2025**, no horário das 08h às 13h, nos dias úteis.

3.2. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação descrita no subitem 3.4., no prazo, horário e local designado no item acima.

3.3. O interessado deverá fazer a inscrição pessoalmente ou por meio de procurador. Se a inscrição for por meio de procurador, a procuração deverá ter poder específico e ter a firma reconhecida em cartório.

EDITAIS

3.3.1. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.4. São documentos exigidos para a inscrição e habilitação:

3.4.1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

3.4.2. Proposta de espécies e a forma a serem comercializadas (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo proponente.

3.4.3. Cópias legíveis de RG (ou outro documento oficial com foto) e do CPF do proponente e cônjuge ou parceiro em união estável, com originais para conferência;

3.4.4. Cópia legível de COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, com original para conferência, com data de emissão não superior a três meses, em nome do proponente ou acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

3.4.5. COMPROVANTE DE VÍNCULO COM A PROPRIEDADE onde se encontra a piscicultura, seja por meio de apresentação de escritura, matrícula ou registro de usufruto de imóvel, termos de posse ou concessão, contratos de compra e venda, de arrendamento ou locação, de comodato ou parceria, com firma reconhecida em cartório;

3.4.5.1. proponentes indígenas, que residam em comunidades indígenas estabelecidas em Terras da União, também poderão comprovar vínculo com a área onde está inserida a piscicultura por meio de Declaração emitida e assinada pelo Capitão Legal da Aldeia.

3.4.6. Cópia da INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL da propriedade onde se encontra a piscicultura, devendo estar em situação regularizada/ativa e com atividade de piscicultura inclusa;

3.4.7. Comprovação de participação no PROJETO RENASCER PEIXE da Prefeitura de Dourados / SEMAF, cuja seleção ocorreu por meio do Edital de Chamada Pública Nº. 001/2023/SEMAF/PMD, publicado no Diário Oficial de Dourados, Nº 5.858, de 03/04/2023, pág. 08-12 (documento NÃO OBRIGATÓRIO, a ser utilizado como Critério de Desempate);

3.4.8. Cópia do EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP ou CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – CAF, regularizado e ativo, se já cadastrado (documento NÃO OBRIGATÓRIO, a ser utilizado como Critério de Desempate);

3.4.9. Comprovação, através de documento oficial, de recebimento de atendimento técnico, por empresa pública ou privada, na atividade de piscicultura, se for o caso (documento NÃO OBRIGATÓRIO, a ser utilizado como Critério de Desempate);

3.4.10. Declaração subscrita pelo proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e à Prefeitura Municipal de Dourados, conforme Anexo III;

3.4.11. Declaração subscrita pelo proponente, de ciência e aceite às condições de participação na Chamada Pública Nº 002/2025/SEMAF/PMD, conforme Anexo IV.

3.5. O proponente assumirá integral responsabilidade pela veracidade dos documentos e informações apresentadas no ato da inscrição, estando ciente de que, em

EDITAIS

caso de falsidade comprovada, a qualquer momento, estará sujeito às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal, Decreto-Lei Nº 2.848 de 07/12/1940 (Falsidade ideológica) e à desclassificação automática deste certame.

3.6. A SEMAF não se responsabiliza pelos prazos perdidos desta chamada.

3.7. A documentação apresentada para fins de inscrição e habilitação não será restituída ao proponente em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

4. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As etapas de HABILITAÇÃO e a SELEÇÃO serão conduzidas pela Comissão de Seleção para realização de Chamadas Públicas da SEMAF (Decreto Municipal Nº 109/2025).

4.1.1. Conforme Decreto Municipal Nº 109/2025, a referida Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Titular: Guilherme Cardoso Oba, mat. 114775192-1;

II - Suplente: Claudio Gaspar Zengo, mat. 671281742-1;

III - Titular: Allan Volobueff Noriler, mat. 114771801-1;

IV - Suplente: Adriana Vieira Vera, mat. 153971-10;

V - Titular: Marcelo Tiburcio Rezende, mat. 114771943-1;

VI - Suplente: Luana Lima Almeida Ramos, mat. 114772518-1.

4.2. A habilitação far-se-á mediante a conferência dos documentos listados no subitem 3.4., sendo considerado HABILITADO o proponente que apresentar todos os documentos, com exceção à Comprovação de participação no Projeto Renascer Peixe (subitem 3.4.7.), Extrato da DAP ou CAF (subitem 3.4.8.) e Comprovação de recebimento de assistência técnica (subitem 3.4.9.), que serão utilizados, se necessário, como critérios de desempate.

4.3. Se a quantidade de proponentes habilitados não exceder as 10 (dez) vagas ofertadas, esses estarão automaticamente SELECIONADOS para o preenchimento dos espaços de comercialização de pescados na 1ª Festa da Páscoa de Dourados 2025, independentemente do percentual de distribuição de vagas pré-estabelecido no subitem 2.2.

4.4. Por outro lado, havendo excedente de candidatos habilitados em relação à quantidade de vagas disponíveis, respeitando-se o percentual de distribuição de vagas para produtores de Dourados/MS e municípios limítrofes, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate e a seleção dos piscicultores (respeitando-se a ordem de critério, o primeiro critério a possibilitar o preenchimento das 10 vagas eliminará a necessidade de consideração do critério posterior):

4.4.1. 1º CRITÉRIO: ser participante do Projeto Renascer Peixe da Prefeitura Municipal de Dourados (Edital de Chamada Pública Nº. 001/2023/SEMAF/PMD - Diário Oficial de Dourados, Nº 5.858, de 03/04/2023, pág. 08-12);

4.4.2. 2º CRITÉRIO: possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, regularizado e ativo;

EDITAIS

4.4.3. 3º CRITÉRIO: comprovar recebimento de Assistência Técnica, pública ou privada, na atividade de piscicultura.

4.4.4. 4º CRITÉRIO: persistindo candidatos em situação de empate após a aplicação do critério anterior, em quantidade que exceda ao número de vagas remanescentes (se houver), a definição de quais desses candidatos ocuparão essas vagas ocorrerá por meio de SORTEIO (método de cumbuca). O Sorteio será aberto ao público, na própria SEMAF, em data e horário a serem divulgados no Diário Oficial, devendo estar presentes todos os proponentes interessados.

4.5. Além dos 10 (dez) dos selecionados, serão sorteados mais 05 (cinco) proponentes, devidamente habilitados, para comporem o Cadastro Reserva, observando-se a ordem do sorteio, para o preenchimento das vagas em caso de algum proponente selecionado ser desclassificado, por qualquer natureza.

4.6. A relação dos proponentes selecionados para as 10 (dez) vagas e dos 05 (cinco) proponentes em Cadastro Reserva será publicado na sessão. A relação será publicada no Diário Oficial do Município.

4.7. A alocação dos proponentes no espaço disponibilizado e sua participação na 1ª Festa da Páscoa será mediante sorteio público entre os proponentes habilitados.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA

5.1. Não haverá cobrança de taxas ao piscicultor, pelo Município, para comercialização de pescado e nem dos espaços sorteados, durante a 1ª Festa da Páscoa.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Todos os resultados, parciais ou finais, relativos a este processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial de Dourados.

6.2. Da decisão que inabilitar ou desclassificar o candidato, ainda na etapa de seleção, caberá recurso ao Secretário da SEMAF/PMD. Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo recorrente, devendo ser protocolado na SEMAF no prazo de 01 (um) dia útil (das 7h30 às 13h30), contado da data da publicação do resultado no Diário Oficial de Dourados.

6.2.1. Somente será reconhecido o recurso apresentado pelo proponente ou procurador munido do instrumento de mandato (procuração) com firma reconhecida;

6.2.2. O Secretário da SEMAF apreciará o recurso junto à Comissão de Seleção para realização de Chamadas Públicas da SEMAF (Decreto Municipal Nº 109/2025), sendo a decisão fundamentada publicada no Diário Oficial de Dourados (em até 01 dia útil) e da qual não caberá mais recurso.

7. DA VISTORIA DAS PROPRIEDADES E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PEIXE

7.1. Será realizada uma vistoria técnica prévia nas propriedades dos piscicultores selecionados e em Cadastro Reserva para avaliação das condições gerais da piscicultura e do pescado, de forma agendada e na presença do proponente.

EDITAIS

7.2. Caso a equipe técnica encontre irregularidades sanitárias que não possam ser sanadas em tempo hábil o proponente será desclassificado e será chamado os sorteados do Cadastro Reserva, de acordo com a ordem de sorteio.

8. DO ABATE INSPECIONADO DOS PESCADOS

8.1. A Prefeitura de Dourados, através desta SEMAF, em parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, disponibilizará, ao piscicultor inscrito e selecionado, local devidamente inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, para que ele mesmo possa realizar o abate, evisceração, congelamento e embalagem dos pescados a serem ofertados na 1ª Festa da Páscoa de Dourados, nas condições que seguem:

8.1.1. Somente será autorizado o abate de peixes de piscicultores e respectivas pisciculturas previamente aprovadas na vistoria técnica da propriedade (conforme item 7);

8.1.2. O piscicultor deverá, as próprias expensas, providenciar a despesca dos peixes e o carregamento no veículo de transporte de peixes vivos da SEMAF/PMD;

8.1.3. Com relação ao transporte dos peixes vivos da propriedade até a unidade de beneficiamento de pescado, na UFGD, caberá:

8.1.3.1. à SEMAF:

a) disponibilizar o veículo de transporte de peixes vivos, devidamente abastecido e com motorista;

b) realizar o agendamento dos transportes de peixes, respeitando-se a programação de abate da unidade de beneficiamento na UFGD.

8.1.3.2. ao Piscicultor Selecionado:

a) emitir a Guia de Trânsito Animal – GTA e a Nota Fiscal de remessa para industrialização, que deverão acompanhar os pescados no momento do transporte até a unidade de beneficiamento na UFGD;

b) arcar com os custos da contratação e abastecimento de cilindros de oxigênio industrial, indispensáveis ao transporte dos peixes vivos;

c) participar do treinamento para o abate de peixes, a ser ofertado pela UFGD;

d) realizar exames de saúde para manipuladores de alimentos, conforme demanda da UFGD;

e) realizar o abate dos próprios peixes, dentro das normas estabelecidas pelo Serviço de Inspeção e sob a supervisão de servidores indicados pela UFGD;

f) arcar com os custos de aquisição de embalagens para o acondicionamento do pescado eviscerado e congelado.

8.1.4. Poderá o piscicultor formar uma equipe para apoiá-lo no abate, desde que os demais membros da equipe também realizem o treinamento de abate e as análises de saúde, conforme *alíneas c e d* do subitem 8.1.3.2.

EDITAIS

8.1.5. Cada piscicultor poderá abater até 1.300 Kg de pescado, visando à obtenção de quantidade individual de 1.000 Kg de peixe eviscerado e congelado, totalizando 10 (dez) toneladas no somatório de todos os participantes.

8.1.6. Caso a quantidade de piscicultores inscritos e habilitados não possibilite a obtenção da quantidade total estimada de pescados pré-estabelecida no subitem 8.1.5., por insuficiência de oferta de pescado pelo produtor, fica reservado o direito à SEMAF de:

8.1.6.1. 1º OPÇÃO - convocar piscicultores integrantes do Cadastro Reserva desta Chamada, até que se atinja ao montante estimado de 10 toneladas; e

8.1.6.2. 2º OPÇÃO - ajustar as cotas de autorização de vendas dos pescados entre os piscicultores, até que se atinja ao montante estimado de 10 toneladas.

8.1.7. A UFGD disponibilizará equipamentos e utensílios de abate e a câmara de congelamento para os pescados abatidos no local.

8.1.8. A SEMAF realizará o transporte, em veículo específico, do pescado eviscerado e congelado, munido da Nota Fiscal de saída de produto industrializado, da unidade de beneficiamento na UFGD até o local de vendas, instalado no Parque Antenor Martins.

8.2. Caso haja condição que impossibilite ao piscicultor selecionado de realizar o abate dos próprios peixes nas condições do 8.1., este poderá, as próprias expensas, contratar serviço especializado de estabelecimento inspecionado para o abate, evisceração, congelamento e embalagem do pescado a ser comercializado no evento.

8.3. A comercialização do pescado, eviscerado e congelado, durante o evento respeitará as normas sanitárias municipais, estaduais e federais vigentes.

8.4. Será realizado o tabelamento de preços de venda dos pescados durante o evento, conforme a espécie e nível de processamento (inteiro ou postas), conforme reunião a ser realizada entre os piscicultores selecionados, SEMAF e a UFGD.

8.4.1. Durante o evento, os preços de venda dos pescados deverão estar à vista do consumidor, de forma clara e de acordo com a determinação do Código de Defesa do Consumidor.

9. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES

9.1. Arcar com os eventuais impostos relativos à venda dos pescados durante o evento.

9.2. Providenciar, as suas expensas, caixas térmicas e o gelo, de modo a manter as condições adequadas de congelamento e conservação do pescado durante a comercialização no evento.

9.2.1. Sempre deverá ser respeitada a proporção de 1 kg de gelo para cada 1 kg de peixe congelado dentro das caixas térmicas, ficando, o piscicultor comerciante, sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária do Município e às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento desta norma.

9.3. Providenciar seus utensílios de uso (toca e avental de uso pessoal, balança, sacolas, papel toalha, etc.) e monitorar a temperatura interna da caixa térmica de acondicionamento dos pescados.

EDITAIS

9.4. É obrigatório o uso de uniforme adequado à manipulação e venda de alimentos (ex: toucas, luvas, aventais, etc.), não sendo permitida a manipulação de dinheiro (em espécie) e dos pescados pela mesma pessoa.

9.5. Manter a higiene pessoal e o asseio e organização próprio espaço de comercialização dos pescados, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos e posterior descarte diário em local adequado.

9.6. Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza da 1ª Festa da Páscoa de Dourados.

9.7. Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

9.8. Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio e expresso consentimento da SEMAF.

9.9. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

9.10. Fica expressamente proibida a venda de quaisquer tipos de alimentos ou bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro, os quais possam causar danos a população presente nos dias de evento.

9.10.1. Fica expressamente vedada a comercialização de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos, consoante disposição dos Arts. 81, inciso II, e 243 da Lei Federal Nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

9.11. Fica expressamente proibida a venda de pescado vivo ou abatido em estabelecimento não inspecionado, conforme a legislação vigente.

9.12. Nos espaços, objeto dessa Chamada Pública, somente será permitida a comercialização de pescado abatidos e eviscerados em estabelecimento frigorífico inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, conforme legislação pertinente.

9.13. Será de responsabilidade do participante a colocação, retirada e a segurança de seus pertences nos espaços sorteados, bem como os itens utilizados para comercialização, tais como balanças, extensões elétricas, embalagens, lâmpadas nos espaços, etc.

9.14. Os piscicultores comerciantes terão até às 8h do dia 17 de abril de 2025 para ocuparem os respectivos espaços de comercialização no evento, enquanto a saída deverá ocorrer até às 20h do dia 20 de abril de 2025.

9.15. O não cumprimento deste Regulamento sujeitará ao piscicultor comerciante à sua imediata retirada do local das festividades.

10. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES GERAIS DA SEMAF

10.1. Disponibilização de duas tendas 10 x 10 m, com pontos de água e energia, para a alocação dos piscicultores selecionados, onde eles realizarão a comercialização dos pescados eviscerados e congelados durante a 1ª Festa da Páscoa de Dourados.

EDITAIS

10.2. Executar e monitorar as atividades pertinentes à presente chamada, do processo de seleção dos piscicultores à efetivação da comercialização do pescado durante o evento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os piscicultores selecionados celebrarão com a Administração Municipal a **Autorização Não Onerosa de Uso de Espaço Público**, respeitadas as condições determinadas no presente edital de chamamento público, sob pena de revogação da autorização.

11.2. Na ausência de cumprimento, por parte do proponente classificado, das disposições desse edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas progressivas:

11.2.1. Advertência de Não Conformidade (de caráter disciplinar);

11.2.2. Suspensão temporária da autorização de comercialização de pescado durante a 1ª Festa da Páscoa, se reincidente ou caso não tenha corrigido a não conformidade anterior, a qual valerá até a resolução da não conformidade;

11.2.3. Suspensão definitiva da autorização de comercialização de pescado durante a 1ª Festa da Páscoa, se não sanadas as não conformidades anteriores ou em caso de constatação irregularidades que não possam ser sanadas em tempo hábil.

11.3. O proponente terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado da notificação para recorrer das sanções aplicadas. Decorrido esse prazo as sanções passam a ser consideradas como aceitas na forma como foram apresentadas.

11.4. É proibido, ao piscicultor selecionado, sublocar os espaços ou qualquer atividade objeto do presente edital a terceiros.

11.5. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o proponente ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, condicionando sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

11.6. A presente Chamada Pública e seus desdobramentos não geram relação trabalhista entre a Prefeitura Municipal de Dourados e o piscicultor selecionado.

11.7. Fica o piscicultor selecionado responsabilizado por arcar com os custos de eventuais prejuízos (danos pessoais e/ou materiais) provocados por negligência do próprio piscicultor durante as atividades vinculadas à presente Chamada Pública.

11.8. O piscicultor selecionado que vier a utilizar mão-de-obra de terceiros, nas atividades pertinentes a presente Chamada, assumirá a total responsabilidade pelas relações trabalhistas.

11.9. Somente poderá dar início às atividades, o (a) proponente (a) que tiver cumprido todas as exigências do presente regulamento.

11.10. A SEMAF se reserva ao direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, a qualquer momento, nos casos previstos em lei ou de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

EDITAIS

11.11. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário da SEMAF, junto à Comissão de Seleção para realização de Chamadas Públicas da SEMAF (Decreto nº 109/2025).

11.12. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas pessoalmente na SEMAF (Rua José Luiz da Silva, 3.350, bairro Terra Roxa, CEP 79.840-490, Dourados – MS) ou por meio de contato telefônico (67 2222-1491 / 98163-0515) ou e-mail (semaf@dourados.ms.gov.br), das 07h30 às 13h30, em dias úteis.

12. ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

ANEXO II – PROPOSTA DE PEIXE A SER COMERCIALIZADO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SOM E IMAGEM

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Dourados – MS, 27 de março de 2025.

Bruno Cezar Alvaro Pontim
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Chamada Pública Nº 002/2025/SEMAF/PMD (Seleção de propostas para a exploração de serviços de comercialização de pescados na 1ª Festa da Páscoa de Dourados)		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) PROPONENTE		Nº. Inscrição: ____/2025
Nome completo:		
CPF:	RG/emissor:	Contato:
Endereço residencial:		
Endereço da propriedade/piscicultura:		
Nº da Inscrição Estadual de Produtor Rural:		Situação:
Possui Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)?		
Nº DAP / CAF:		Situação:

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF de nº _____ e RG / órgão emissor _____, afirmo, nos termos do Art. 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940, que as informações e as documentações por mim apresentadas neste ato de Inscrição são verdadeiras. Dourados-MS, ____/____/2025.

Assinatura do(a) proponente

Checklist da Inscrição

Nome do(a) proponente:		Nº insc.: ____/2025
Proposta de espécies a serem comercializadas (Anexo II).		
Cópia de legível de RG e CPF (proponente e cônjuge/união estável).		
Comprovante de residência.		
Comprovante de vínculo com a propriedade.		
Cópia da Inscrição Estadual de Produtor Rural.		
Comprovante de participação no Projeto Renascer Peixe (NÃO OBRIGATÓRIO).		
Cópia do extrato da DAP ou CAF (NÃO OBRIGATÓRIO).		
Comprovante de recebimento atendimento técnico na atividade de piscicultura (NÃO OBRIGATÓRIO).		
Declaração de Cedência de som e imagem (Anexo III).		
Termo de Compromisso (Anexo IV).		
Recebido por:		Data/hora:

EDITAIS

ANEXO II – PROPOSTA DE PEIXE A SER COMERCIALIZADO**Chamada Pública Nº 002/2025/SEMAF/PMD
PROPOSTA DE PEIXES A SEREM COMERCIALIZADOS**

Nome do(a) proponente:			Nº insc.: /2025
Espécie	Quantidade (Kg)	Forma de exposição (eviscerado e congelado INTEIRO ou em POSTAS)	Preço unitário sugerido (R\$/KG)

Dourados-MS, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) proponente**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SOM E IMAGEM**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar da Chamada Pública Nº 002/2025/SEMAF/PMD (Seleção de propostas para a exploração de serviços de comercialização de pescados na 1ª Festa da Páscoa de Dourados), que eu, _____, portador do RG de Nº / órgão emissor _____ e do CPF de Nº _____ cedo, a título gratuito, o uso de minhas imagens e sons, para divulgação institucional da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de Dourados – SEMAF e Prefeitura Municipal de Dourados, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) proponente**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 002/2025/SEMAF/PMD, na 1ª Festa da Páscoa de Dourados, que eu, _____, portador do RG de Nº / órgão emissor _____ e do CPF de Nº _____, concordo com as condições de participação estabelecidas neste Edital e me comprometo a disponibilizar o pescado de qualidade e em quantidade suficiente.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) proponente

PODER LEGISLATIVO

BALANÇO GERAL

XML nr.: 12

DOURADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2025

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	112	Despesas Orçamentárias (VII)	0	37.692.765,46	33.521.229,40
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	113	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	37.692.765,46	33.521.229,40
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	114	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	115	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	116	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	117	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	118	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	119	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	120	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	121	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	122	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	123	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	124	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	125	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	126	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	128	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	129	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.859/2013	0	0,00	0,00	130	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.859/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	131	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	133	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	134	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	135	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	136	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	137	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	138	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0	0,00	0,00	139	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0	0,00	0,00
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	140	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	141	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	142	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	144	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	145	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	146	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.859/2013	0	0,00	0,00	147	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.859/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	148	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	149	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	150	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	151	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	152	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	153	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	154	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	155	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	156	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	157	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	158	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	159	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	160	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	161	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	162	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	163	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	164	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	165	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	166	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	167	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	168	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	169	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	170	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	171	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	172	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	173	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	174	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00	175	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0	0,00	0,00
65	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo e Gás Natural	0	0,00	0,00	176	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo e Gás Natural	0	0,00	0,00
66	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	177	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
67	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CID	0	0,00	0,00	178	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CID	0	0,00	0,00
68	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	179	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
69	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	180	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
70	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	181	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
71	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	182	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
72	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	183	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
73	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	184	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
74	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	185	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
75	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	186	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
76	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	187	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
77	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	188	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
78	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	189	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
79	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	190	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Table with columns for account numbers (80-222) and their respective values for 2024 and 2023, categorized by type of resource and deduction.

QUADRO ANEXO

Summary table for Quadro Anexo with columns: Nr., G3 - Fonte de Recursos, Receita Orçamentária (a), Deduções da Receita Orçamentária (b), Saldo (c) = (a - b), Receita Orçamentária (d), Deduções da Receita Orçamentária (e), Saldo (f) = (d - e).

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172

Assinado digitalmente por LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172. ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=2242802600178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172. Localização: Data: 2025.03.27 08:01:28-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:5194248149

Assinado digitalmente por LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:5194248149. ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=29108091000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:5194248149. Localização: Data: 2025.03.27 07:55:55-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

XML nr.: 13

DOURADOS CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS Balanço Geral Anexo 14 - Balanço Patrimonial Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2025

Main financial statement table with columns for ATIVO (G1 - ESPECIFICAÇÃO), PASSIVO (G2 - ESPECIFICAÇÃO), and summary rows for ATIVO and PASSIVO.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Summary table for compensation accounts with columns: Nr., G3 - ESPECIFICAÇÃO, NOTA¹, 2024, 2023, G4 - ESPECIFICAÇÃO, NOTA¹, 2024, 2023.

BALANÇO GERAL

95	ATIVO (I)	0	9.166.290,06	9.130.847,53	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	975.943,45	46.375,07
96	Ativo Financeiro	0	2.620.740,24	5.363.824,05	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	975.943,45	46.375,07
97	Ativo Permanente	0	6.545.549,82	3.767.023,48	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	2.620.740,24	5.295.017,49	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	2.620.740,24	5.295.017,49	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	6.545.549,82	3.835.830,04	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	19.991.507,39	6.742.098,64
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	19.991.507,39	6.742.098,64
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2024	2023
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Assinado digitalmente por LAUDIR ANTONIO MUNARETTO.35701684172
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MUL TIPLA G1, OU=2242802000176, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LAUDIR ANTONIO MUNARETTO.35701684172
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2025.03.27 08:02:19-04'30'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
 :35701684172

Assinado digitalmente por LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES.51942488149
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=29108991000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES.51942488149
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2025.03.27 08:02:55-04'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149

XML nr.: 14

DOURADOS
 CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 Balanço Geral
 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2025

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	52.342.700,68	45.828.865,75
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	52.324.325,68	45.828.745,75
24	Transferências Intragovernamentais	0	52.324.325,68	45.828.745,75
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	18.375,00	120,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	18.375,00	120,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	52.342.700,68	45.828.865,75
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	52.161.552,09	45.690.935,91
47	Pessoal e Encargos	0	22.497.152,22	19.770.732,37
48	Remuneração a Pessoal	0	18.954.918,12	16.645.685,34
49	Encargos Patronais	0	3.542.234,10	3.125.047,03
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	3.344.680,00	1.398.277,65
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	3.344.680,00	1.398.277,65
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	10.283.641,60	7.791.590,03
60	Uso de Material de Consumo	0	308.538,88	355.913,85
61	Serviços	0	9.793.353,29	7.264.930,39
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	181.749,43	170.745,79
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	15.168.848,96	16.729.672,32
72	Transferências Intragovernamentais	0	15.095.348,96	16.666.972,32
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	73.500,00	62.700,00
75	Transferências a Instituições Multip governamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	10.424,10	663,54
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	10.424,10	663,54
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	856.805,21	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	856.805,21	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	52.161.552,09	45.690.935,91
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	181.148,59	137.929,84

Nota Explicativa

Assinado digitalmente por LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2025.03.27 08:18:19-0400
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinado digitalmente por LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Matias VS, OU=2918091000165, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2025.03.27 08:45:55-0400
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

XML nr.: 16

DOURADOS
 CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 Balanço Geral
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 Ano de 2024

27/03/2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	GI - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	119.467,27	0,00	119.467,27	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2023	119.467,27	0,00	119.467,27	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.071.503,74	2.542.932,55	4.615.715,00	455.788,74	2.542.932,55
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	2.542.932,55	0,00	0,00	2.542.932,55
10	Restos a Pagar em 2023	5.071.503,74	0,00	4.615.715,00	455.788,74	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	5.190.971,01	2.542.932,55	4.735.182,27	455.788,74	2.542.932,55
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	104.046,48	7.016.844,07	7.043.082,86	0,00	77.807,69
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5.295.017,49	9.559.776,62	11.778.265,13	455.788,74	2.620.740,24

Nota Explicativa

Assinado digitalmente por LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2025.03.27 08:40:11-0400
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinado digitalmente por LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Matias VS, OU=2918091000165, OU=Videconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2025.03.27 08:45:55-0400
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

BALANÇO GERAL

XML nr.: 17

DOURADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Balço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2025

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	189.832,00	508.598,69
2	Ingressos	0	59.347.961,49	53.224.780,99
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receta de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receta Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receta Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receta Industrial	0	0,00	0,00
8	Receta de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros Ingressos Operacionais	0	59.347.961,49	53.224.780,99
13	Desembolsos	0	59.158.129,49	52.716.182,30
14	Pessoal e demais despesas	0	36.438.744,86	28.630.986,92
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	949.951,71	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	21.769.432,92	24.085.195,38
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	189.832,00	508.598,69
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 2.864.109,25	- 271.636,38
20	Ingressos	0	0,00	20.023,56
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	20.023,56
24	Desembolsos	0	2.864.109,25	291.659,94
25	Aquisição de ativo não circulante	0	2.864.109,25	271.636,38
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	20.023,56
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 2.864.109,25	- 271.636,38
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de Financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 2.674.277,25	236.962,31
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	5.295.017,49	5.058.055,18
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	2.620.740,24	5.295.017,49

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	45.828.745,75
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	45.828.745,75
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	949.951,71	622.174,37
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	876.451,71	17.075.171,15
55	Outras transferências concedidas	73.500,00	62.700,00
56	Total das Transferências Concedidas	949.951,71	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	36.438.744,86	28.222.788,09
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	36.438.744,86	28.222.788,09

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Assinado digitalmente por LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172
 ND: C=BR; CN=CP-Brasil; OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LAUDIR ANTONIO MUNARETTO:35701684172
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localidade:
 Data: 2025.03.27 08:53:55-04'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinado digitalmente por LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:5194248149
 ND: C=BR; CN=CP-Brasil; OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES:5194248149
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localidade:
 Data: 2025.03.27 08:53:17-04'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Introdução

- A Câmara Municipal de Dourados/MS apresenta a seguir as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024, que observa as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP/2024 e o Manual de Peças Obrigatórias – Resolução TCE nº 88/2018 e suas alterações.

- O objetivo das Notas Explicativas é evidenciar elementos das Demonstrações Contábeis, oferecendo transparência das transações nelas registradas de eventos de gestão que demandam esclarecimentos.

2. Ordem das informações na Nota Explicativa

A fim de facilitar a compreensão e a comparação das DCASP com outros órgãos ou entidades, é necessário que as notas explicativas sejam apresentadas na seguinte ordem:

I. Informações gerais:

- A Câmara Municipal de Dourados/MS, Poder Legislativo do Município, é pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 15.469.091/0001-86;

- Domicílio ou sede da Câmara Municipal de Dourados tem como endereço na Av. Marcelino Pires, nº 3600-A7, Jardim Paulista, Dourados – MS, CEP 79.830-150, Dourados/MS;

- A natureza das Operações da Câmara Municipal de Dourados/MS é a formulação das leis municipais, na aprovação ou veto das ações que o Município, por meio do Poder Executivo deseja realizar; fiscaliza a realização do Plano de Governo; a realização da arrecadação de receitas e execução das despesas;

- A Câmara Municipal de Dourados/MS apresenta as suas Demonstrações Contábeis das Contas de Gestão, em conformidade com a NBCS TSP, em cumprimento da Agenda do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;

- A Câmara Municipal de Dourados/MS não possui Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas a ela vinculadas; e

- A Câmara Municipal de Dourados/MS consolida suas Demonstrações Contábeis com as Demonstrações do Poder Executivo. A responsabilidade de Consolidação está a conta do Poder Executivo do Município de Dourados/MS, conforme Lei Orçamentária Anual.

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

II. Resumo das políticas contábeis significativas:

- A Câmara Municipal de Dourados/MS tem política contábil de base de mensuração o **Custos Histórico**; e

- A Câmara Municipal de Dourados/MS, acompanha, dentro do possível, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, em seu calendário de obrigações, no reconhecimento das Disponibilidades, Créditos e Dívidas, Estoques, Investimentos Permanentes, Propriedade para Investimento, Imobilizado, Intangível, Depreciação, Amortização e Exaustão, Depósitos Judiciais; Restos a Pagar, conforme item Relatório de Gestão, Demonstrativo de Implantação das Novas Regras Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP).

III. Outras informações relevantes:

- A Câmara Municipal de Dourados/MS não possui Passivos Contingentes e seus compromissos contratuais estão reconhecidos no Subsistema de Controle;

- A Câmara Municipal de Dourados/MS não possui políticas de gestão do risco financeiro; e

- Quando ocorre Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro, a Câmara Municipal de Dourados/MS evidencia em suas Notas Explicativas.

3. Divulgação de Políticas Contábeis

- A Câmara Municipal de Dourados/MS, utiliza como políticas contábeis para a elaboração de suas Demonstrações Contábeis, o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, cumprindo o seu calendário de obrigações, com algumas excepcionalidades, como é o caso do Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das obrigações e Provisões por Competência; Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.); Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Estoques, que estão tendo seu cumprimento efetivado a partir de 2022, por questões de controle de gestão.

- A Câmara Municipal de Dourados/MS torna público as políticas contábeis, quais sejam: as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSPs, o MCASP; o PCASP; IPC assim como os registros obedeceram ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

4. Bases de Mensuração

- A base ou bases de mensuração utilizadas nas demonstrações contábeis pela Câmara Municipal de Dourados/MS é o **custo histórico**.

- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; com sua respectiva depreciação.

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- A reavaliação e redução ao valor justo deverá iniciar-se a partir do exercício de 2022, quando será manifesto em Notas Explicativas em Demonstrações Contábeis, onde se divulgará a indicação das categorias de ativos à qual cada base de mensuração.

5. Alteração de Políticas Contábeis

A Câmara Municipal de Dourados/MS tem por propósito seguir a política contábil das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

6. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis

- Os julgamentos exercidos pela Câmara Municipal de Dourados na aplicação das políticas contábeis que afetem significativamente os montantes reconhecidos nas demonstrações contábeis é a divulgação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público:

- Sua classificação de ativos atende as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, ao MCASP e ao PCASP correspondentes ao exercício de 2024;

- As constituições de provisões, quando couberem, seguem aos preceitos das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, ao MCASP e ao PCASP do exercício correspondente;

- O reconhecimento de variações patrimoniais, seguem aos preceitos das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, ao MCASP e ao PCASP do exercício correspondente; e

- A transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades, seguem aos preceitos das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, ao MCASP e ao PCASP do exercício correspondente.

7. Divulgação de Estimativas

A Câmara Municipal de Dourados/MS não exige a estimativa dos efeitos de eventos futuros incertos sobre esses ativos e passivos ao término do período de reporte.

8. Gestão de Capital

A Câmara Municipal de Dourados/MS não possui elementos abrangidos pela gestão de capital em suas Demonstrações Contábeis.

9. Outras divulgações

- As informações das divulgações sobre o domicílio, forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera, a descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades, a referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade, o nome do órgão ou entidade, constam do subitem I, do item 2 do corpo destas Notas Explicativas

- O estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, constam no item 8 do Relatório de Gestão, **sub item 8.1** Demonstrativo de Implantação das Novas Regras Contábeis Aplicadas ao Setor Público, quadro 15 - Situação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP).

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10. Notas Explicativas nos principais Demonstrativos

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Dourados/MS, conforme a NBC TSP 11 – são compostas de¹:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

10.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Dourados/MS está acompanhado de notas explicativas que divulgam:

- A Câmara Municipal de Dourados/MS não executa Receitas Orçamentárias; e seus ingressos são decorrentes dos repasses de Duodécimos e são registrados como Receita Extraorçamentária.

- O Orçamento da Câmara Municipal foi aprovado pela Lei nº 5.137, de 22 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 45.784.810,01. Quando do encerramento do exercício de 2023, a recomposição no repasse do Duodécimo para 2024, o orçamento foi ajustado em R\$ 6.407.124,08 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos) através do Decreto nº 117/2024, totalizando o Orçamento no valor de 52.324.325,68 (cinquenta e dois milhões, trezentos vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

10.2 BALANÇO FINANCEIRO

- O repasse recebido pelo Executivo Municipal foi de R\$ 50.461.934,09 (linha 93), conforme previsto no art. 29-A, da Constituição Federal.

- As despesas orçamentárias no valor de 37.692.765,46 (linha 113) não contempla o valor de R\$ 367.790,64 concedido ao PreviD, referente ao Aporte (IPC 06).

- As Transferências Financeiras Recebidas do Município no valor de R\$ 1.862.391,59 (linhas 95 e 206), foram para atender a despesa com folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas sem cobertura do PreviD, ou seja, ex-servidores do Legislativo Municipal aposentados, com data anterior a Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2006. Consequentemente, a Câmara repassou integralmente os recursos ao RPPS do Município, pois o efetivo empenho, liquidação e pagamentos são realizados por aquele Instituto de Previdência.

- O saldo para o exercício seguinte na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, no valor de R\$ 2.620.740,24; destina-se a cobertura de despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, assim como rendimentos auferidos em dezembro/2024, conforme descrito abaixo:

Ano	RP Não Processados (linha 103)	RP Processados (linha 98)	Rendimentos Auferidos	Total (linha 219)
2024	2.542.932,55	0,00	77.807,69	2.620.740,24

¹ Em decorrência da legislação brasileira são denominadas Demonstração das Variações Patrimoniais (Demonstração do Resultado) e Balanço Orçamentário (Demonstração das Informações Orçamentárias)

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Quanto ao valor na linha 107 “saldo do exercício anterior na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” de R\$ 5.295.017,49; recursos para cumprir as obrigações:

Nome	Valor
Restos a Pagar Não Processados Pagos - 2024	R\$ 4.615.715,00
Restos a Pagar Processados	R\$ 119.467,27
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados	R\$ 455.788,74
Rendimentos auferidos dez/2024	R\$ 104.046,48
Total	R\$ 5.295.017,49

- O montante na conta “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” (linha 105 e 216) são oriundos de consignações de folhas de pagamentos de pessoal e retenções tributárias, os quais foram devidamente repassadas as respectivas Instituições Financeiras e a Prefeitura Municipal de Dourados, conforme demonstrado a seguir:

SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	104.046,48	7.016.844,07	7.043.082,86	77.807,69
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB	0,00	429,24	429,24	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA CEF	104.046,48	0,00	104.046,48	0,00
BANCO DO BRASIL S/A - CONSIGNADO	0,00	43.922,01	43.922,01	0,00
BRASILCARD (VÓLUS)	0,00	158.908,81	158.908,81	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FEDERAL S/A	0,00	681.738,16	681.738,16	0,00
Cassemis	0,00	379.100,69	379.100,69	0,00
INSS	0,00	1.255.820,29	1.255.820,29	0,00
INSS - S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	100.692,17	100.692,17	0,00
IRRF	0,00	1.928.815,67	1.928.815,67	0,00
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	0,00	185.160,99	185.160,99	0,00
NGV ADMINISTRAÇÃO LTDA	0,00	15.503,34	15.503,34	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	43.497,04	43.497,04	0,00
PREVBRILHANTE	0,00	6.814,05	6.814,05	0,00
PREVID	0,00	504.062,20	504.062,20	0,00
RENDIMENTOS BRUTO	0,00	1.032.089,94	954.282,25	77.807,69
RESTITUIÇÃO DE VALORES	0,00	6.203,75	6.203,75	0,00
RESTITUIÇÃO DE VALORES - CÂMARA	0,00	297,50	297,50	0,00
SICOOB DOURADOS	0,00	90.900,33	90.900,33	0,00
SICOOB HORIZONTE - PA DOURADOS	0,00	305.249,20	305.249,20	0,00
SICREDI - CENTRO-SUL MS	0,00	187.817,35	187.817,35	0,00
SIN CAR	0,00	10.913,21	10.913,21	0,00
SIN CARD CARTÕES LTDA	0,00	44.256,50	44.256,50	0,00
SINDICATO DOS SERV. PUBL. MUN. DE DOURADOS	0,00	6.578,31	6.578,31	0,00
TAC - SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	15.193,32	15.193,32	0,00
Uniodonto	0,00	11.880,00	11.880,00	0,00

- Cabe destacar que o valor de R\$ 1.000,00 registrado como TAC – Servidor da Câmara Municipal, refere-se apenas ajuste contábil, conseqüentemente em nada interferiu a movimentação financeira bancária.

- “Outros Recebimentos Extraorçamentários” (linhas 106) refere-se ao Termo de Ajuste de Conduta, que foi descontado da servidora, conforme demonstrado no Quadro - 9, do item “2.6” do Relatório de Gestão.

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Nas “Transferências Financeiras Concedidas” (linha 204), no montante de R\$ 12.865.166,73, referem-se à devolução de duodécimo no valor de R\$ 12.401.377,99, os Restos a Pagar não Processado Cancelados no valor de R\$ 455.788,74; assim como o valor de R\$ 8.000,00, referente ao Termo de Ajuste de Conduta.

- As Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS foram no montante de R\$ 367.790,64 (linha 207).

10.3 BALANÇO PATRIMONIAL

- A Câmara Municipal de Dourados/MS, em seu Balanço Patrimonial do exercício de 2024, possui o destaque das seguintes Notas Explicativas:

- A Câmara Municipal de Dourados/MS não possui Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias a Curto Prazo e a Longo Prazo; e Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo.

I) Ativo Circulante - é composto por:

a) O saldo para o exercício seguinte “Caixas e Equivalentes de Caixa” no valor de R\$ 2.620.740,24 que está detalhado no item “10.2” acima e conforme o extrato bancário;

b) Créditos a Curto Prazo:

c) Estoque, ou seja, bens em almoxarifado, no valor de R\$ 88.215,62 são materiais de consumo adquiridos para os exercícios das atividades da Câmara Municipal, conforme Termo de Conferência Anual do Almoxarifado.

II) Ativo não Circulante (Imobilizado)

Descrições	Vlr Inicial	Entradas	Baixas	Vlr Final
Aparelhos e Eqp. de Comunicaç	4.206,00	0,00	0,00	4.206,00
Aparelhos e Eqp. Utensílios Médicos	272,96	147,04	0,00	420,00
Eqp. de Proteção, Segurança e Socorro	850,00	0,00	850,00	0,00
Maquinas e Eqp. Energéticos	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Outras Máq, Aparelhos e Eqp.	16.006,80	214,20	0,00	16.221,00
Bens Informática	584.265,24	215.696,00	5.091,08	794.870,16
Aparelhos utensílio Domésticos	23.212,86	138,14	0,00	23.351,00
Mobiliário em Geral	339.234,72	22.932,16	3.756,04	358.410,84
Eqp. p/ Audio, Foto e Vídeo	42.976,02	0,00	6.268,02	36.708,00
Veículos	564.750,00	0,00	0,00	564.750,00
(-) Depreciação Acumulada	(510.714,92)	0,00	0,00	(691.979,85)
Total Bens Móveis	1.065.059,68	272.127,54	15.965,14	1.139.957,15
Bens Imóveis	2.516.560,42	0,00	0,00	2.516.560,42
Obras em Andamento	185.403,38	2.615.413,25	0,00	2.800.816,63
Total Bens Imóveis	2.701.963,80	0,00	0,00	5.317.377,05
Total de Bens	3.767.023,48	2.864.109,25	15.965,14	6.457.334,20

a) Imobilizado (linhas 36 e 37) são contabilizados pelo valor de aquisição e/ou construção;

b) A depreciação dos bens móveis no exercício financeiro foi no valor de R\$ 181.749,43, pelo método linear;

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

c) O valor de entradas no de imobilizado foi de R\$ 272.127,54; no entanto, faz-se necessária as seguintes considerações:

1) as aquisições no exercício financeiro foram no valor de R\$ 248.696,00;
2) houve incorporação de Mobiliários em Geral, no valor de R\$ 18.375,00, em razão dos móveis terem sido confeccionados sob medida (Painel - patrimônio nº 2072 e Mesas Planejadas - patrimônio nº 2073; 2074 e 2075), conforme a listagem de Bens; e

3) a diferença de R\$ 5.056,54, demonstrado no quadro acima foi apenas uma entrada de ajuste de reclassificação entre as contas do Ativo.

d) Os valores das baixas patrimoniais foram no valor de R\$ 15.965,14; no entanto, faz-se necessária as seguintes considerações:

1) as Baixas ocorreram pelo valor líquido contábil de R\$ 10.424,10, de Bens Móveis ocorreram em razão da inservibilidade para a Câmara Municipal, assim como estavam obsoletos.

2) quanto a diferença de R\$ 5.056,54, foi apenas um ajuste de reclassificação entre as contas do Ativo.

3) na desincorporação do patrimônio nº 1713 (central de Alarme JFL Active 20 Ethernet), foi baixado a depreciação acumulada no valor de R\$ 484,50 de exercícios anteriores.

III) Passivo Circulante

a) Demais Obrigações a Curto prazo:

1) O valor de R\$ 77.807,69 refere-se aos rendimentos auferidos das aplicações financeiras na Caixa Econômica Federal, no mês de dezembro/2024, sendo o pagamento realizado no dia 28 de janeiro de 2025, à Prefeitura Municipal de Dourados.

IV) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Houve superávit no exercício financeiro no valor de R\$ 181.148,59

V) ATOS POTENCIAIS (linha 102):

a) ATIVO (linha 103)

1) O valor total de R\$ 975.943,45, referem-se aos seguros-garantia oferecidos pelas empresas listadas abaixo:

a. ROSELY TEIXEIRA DE FARIA MARIANO - ME - CNPJ 22.810.281/0001-80, referente ao contrato nº 030/2021/DL-CMD, Proc. Adm. nº 045/2021- Pregão 010/2021, 4º Termo Aditivo, com vigência 15/11/2024 a 15/11/2025, JUNTO SEGUROS - CNPJ 84.948.157/0001-33, no valor de R\$ 21.986,41.

b. LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP - CNPJ 97.408.074/0001-01, referente ao Contrato nº 015/2022/DL-CMD; Proc. Adm. 030/2022; Pregão 010/2022, vigência 11/07/2024 a 11/07/2025, SEGURADORA S.A INFINITE - CNPJ 50.316.213/0001-03, no valor de R\$ 5.523,14.

c. LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP - CNPJ 97.408.074/0001-01, referente ao Contrato nº 025/2022/DL-CMD; Proc. Adm. 043/2022; Pregão 016/2022, vigência 01/09/2024 a 01/09/2025, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ 33.054.826/0001-92, no valor de R\$ 18.295,52.

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

d. CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES- CNPJ 15.959.059/0001-89, referente ao Contrato nº 007/2024/DL-CMD; Proc. Adm. 072/2023; vigência 05/07/2024 a 05/07/2025, SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ 37.960.905/0001-13, no valor de R\$ 930.138,38.

b) PASSIVO (linha 108)

1) O valor total de R\$ 19.991.507,39, correspondem aos contratos firmados com empresas para fornecimento de produtos ou prestações de serviços a Câmara Municipal.

a. A “Executar” no exercício de 2025 no valor de R\$ 19.991.507,39;

b.) “Executados” em 2024 no valor de R\$ 11.580.390,61

V) ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Descrição	Valor
Ativo (1)	R\$ 9.166.290,06
Ativo Financeiro	R\$ 2.620.740,24
Ativo Permanente	R\$ 6.545.549,82
Passivo (2)	R\$ 2.620.740,24
Passivo Financeiro	R\$ 2.620.740,24
Passivo Permanente	R\$ 0,00
Saldo Patrimonial (I-II)	R\$ 6.545.549,82

- O Quadro acima foi elaborado de acordo com a IPC 04, pág. 11, na letra b – “Quadro dos Ativos e Passivos financeiros e Permanente”, pois menciona que no Ativo financeiro é somente os somatórios das contas escrituráveis do Ativo com o Atributo “F”, logo, o “estoque” consta no Ativo Permanente por ser Atributo “P”.

VI) SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Descrição	Valor
Ativo Financeiro	R\$ 2.620.740,24
Passivo Financeiro	R\$ 2.620.740,24
Superávit Financeiro	0,00

10.4 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

- A Câmara Municipal de Dourados/MS possui o destaque das seguintes Variações Patrimoniais:

- Na linha 23 o valor R\$ 52.324.325,68, refere-se ao repasse do duodécimo (R\$ 50.461.934,09), mais as Transferências Financeiras Recebidas do Município (R\$ 1.862.391,59),

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

conforme o art. 105, da Lei nº 108, de 27 de dezembro de 2006, para atender a despesa com folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas sem cobertura do PreviD, ou seja, ex-servidores do Legislativo Municipal aposentados, com data anterior a Lei, conseqüentemente, a Câmara repassou integralmente os recursos ao RPPS, pois o efetivo empenho, liquidações e pagamentos são realizados por aquele Instituto de Previdência.

- Incorporação de Ativos no valor de R\$ 18.375,00 (linha 33 e 36), em razão dos móveis terem sido confeccionados sob medida (Painel - patrimônio nº 2072 e Mesas Planejadas - patrimônio nº 2073; 2074 e 2075), conforme a listagem de Bens.

- A despesa com pessoal (linhas 47, 48 e 49) no exercício financeiro foi no valor de R\$ 22.497.152,22, que correspondem aos pagamentos de encargos patronais (RPPS - R\$ 508.661,07; Regime Geral-RGPS – 3.033.573,03), salários dos servidores, subsídios dos vereadores e indenizações por exoneração.

- O valor de R\$ 3.344.680,00 (linha 52 e 57) refere-se ao Auxílio Alimentação, instituído pela Lei nº 4.290, de 10/07/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.968, de 16/07/2019.

- O valor de R\$ 10.283.641,60 (linhas 60 e 61), correspondem as aquisições de materiais de consumo para o uso interno, sendo contabilizados em almoxarifado (308.538,88), assim como os serviços (9.793.353,29) contratados para o desenvolvimento das Atividades Legislativas.

A Depreciação (método linear) dos bens móveis foi no valor de R\$ 181.749,43 (linha 62).

As Transferências e Delegações Concedidas (linha 71, 72 e 74):

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	VALOR
Devolução sobra de duodécimo	R\$ 12.401.377,99
Devolução de duodécimo - TAC	R\$ 8.000,00
Transferência Financeira ao PreviD	R\$ 1.862.391,59
Restos a Pagar não Processados Cancelados.	R\$ 455.788,74
Transferências Concedidas p/ Aporte de Recursos ao RPPS	R\$ 367.790,64
TOTAL TRANSFÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$ 15.095.348,96
Transferências a União de Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul.	R\$ 73.500,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	R\$ 15.168.848,96

As baixas de itens do Ativo imobilizado no valor de R\$ 10.424,10 (linhas 80 e 85) foram bens considerados inservíveis e obsoletos para a Câmara Municipal, os quais foram encaminhados ao Executivo Municipal. A contabilização dessa baixa foi realizada pelo valor líquido contábil considerando valor de aquisição e valor da depreciação acumulada de cada bem.

O valor de R\$ 856.805,21 (linha 93 e 101) refere-se a Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP), instituída pela Lei nº 5.125, de 15/12/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.035, de 22/12/2023.

DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		52.342.700,68
Despesas com Benefícios a Empregados	22.497.152,22	
Despesas com Depreciação e Amortização	181.749,43	
Transferências Concedidas	15.168.848,96	
Desincorporação de Bens	10.424,10	
Outras Despesas	14.303.377,38.	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	52.161.552,09	
Resultado Patrimonial do Período		181.148,59

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		52.342.700,68
Função Legislativa	52.161.552,09	
Resultado		181.148,59

10.5 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)

- As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados (linhas 8 e 9) no valor de R\$ 2.542.932,55.

- O Saldo para o Exercício 2025 no valor de R\$ 77.807,69 (linha 23) são os rendimentos auferidos das aplicações financeiras na Caixa Econômica Federal no mês de dezembro de 2024, sendo recolhido aos cofres do Município no dia 28 de janeiro de 2025, por meio de Boleto Bancário.

- Houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados no montante de R\$ 455.788,74, em razão das prestação dos serviços não realizados.

10.5.1 SUBANEXO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

- O montante na conta “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” são oriundos de consignações de folhas de pagamentos de pessoal e retenções tributárias, os quais foram devidamente repassadas as respectivas Instituições Financeiras e a Prefeitura Municipal de Dourados.

- Quanto ao valor de R\$ 1.000,00 – TAC – Servidor da Câmara Municipal, trata-se apenas de ajuste entre contas contábeis, após verificar que a contabilização estava incorreta, portanto esse valor não transita no anexo 18 – Fluxo de Caixa.

- O valor constante no “IRRF” há uma diferença a maior de R\$ 208,26, em comparação ao subanexo ao anexo 18 – Fluxo de Caixa, pelo fato da despesa extraorçamentaria ter sido anulada, em razão do repasse não ter sido vinculada ao empenho de retenção, conforme o manual do e-Sfinge. Consequentemente, não houve movimentação financeira, apenas lançamento contábil para a devida correção.

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	
		INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB	0,00	429,24	429,24
APLICAÇÃO FINANCEIRA CEF	104.046,48	0,00	104.046,48
BANCO DO BRASIL S/A - CONSIGNADO	0,00	43.922,01	43.922,01
BRASILCARD (VÓLUS)	0,00	158.908,81	158.908,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FEDERAL S/A	0,00	681.738,16	681.738,16
Cassemis	0,00	379.100,69	379.100,69
INSS	0,00	1.255.820,29	1.255.820,29
INSS - S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	100.692,17	100.692,17
IRRF	0,00	1.928.815,67	1.928.815,67
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	0,00	185.160,99	185.160,99
NGV ADMINISTRAÇÃO LTDA	0,00	15.503,34	15.503,34
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	43.497,04	43.497,04
PREVBRLHANTE	0,00	6.814,05	6.814,05
PREVID	0,00	504.062,20	504.062,20
RENDIMENTOS BRUTO	0,00	1.032.089,94	954.282,25
RESTITUIÇÃO DE VALORES	0,00	6.203,75	6.203,75
RESTITUIÇÃO DE VALORES - CÂMARA	0,00	297,50	297,50
SICOOB DOURADOS	0,00	90.900,33	90.900,33
SICOOB HORIZONTE - PA DOURADOS	0,00	305.249,20	305.249,20
SICREDI - CENTRO-SUL MS	0,00	187.817,35	187.817,35
SIN CAR	0,00	10.913,21	10.913,21
SIN CARD CARTÕES LTDA	0,00	44.256,50	44.256,50
SINDICATO DOS SERV. PUBL. MUN. DE DOURADOS	0,00	6.578,31	6.578,31
TAC - SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.000,00	1.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	15.193,32	15.193,32
Uniodonto	0,00	11.880,00	11.880,00
	104.046,48	7.016.844,07	7.043.082,86

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

- A Câmara Municipal de Dourados/MS em seu Demonstrativo do Fluxo de Caixa possui as seguintes Notas Explicativas:

- A DFC foi elaborada pelo método direto.

1) Demonstração do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:

a. Ingressos (linha 12), composto pelas informações contidas no quadro abaixo, assim demonstrado:

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA	ARRECADADA
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	NO PERÍODO
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB	429,24
BANCO DO BRASIL S/A - CONSIGNADO	43.922,01
BRASILCARD (VÓLUS)	158.908,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FEDERAL S/A	681.738,16
CASSEMS	379.100,69
INSS	1.255.820,29
INSS - S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.692,17
IRRF	1.928.607,41
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	185.160,99
NGV ADMINISTRAÇÃO LTDA	15.503,34
PENSÃO ALIMENTÍCIA	43.497,04
PREVBRILHANTE	6.814,05
PREVID	504.062,20
RENDIMENTOS BRUTO	1.032.089,94
REPASSE DUODÉCIMO	50.461.934,09
RESTITUIÇÃO DE VALORES	6.203,75
RESTITUIÇÃO DE VALORES - CÂMARA	297,50
SICOOB DOURADOS	90.900,33
SICOOB HORIZONTE - PA DOURADOS	305.249,20
SICREDI - CENTRO-SUL MS	187.817,35
SIN CAR	10.913,21
SIN CARD CARTÕES LTDA	44.256,50
SINDICATO DOS SERV. PUBL. MUN. DE DOURADOS	6.578,31
TAC - SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL	8.000,00
Transferência Financeira do Tesouro Municipal	1.862.391,59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15.193,32
Uniodonto	11.880,00
TOTAL:	59.347.961,49

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Quanto ao valor constante no “IRRF” há uma diferença a menor de R\$ 208,26, em comparação ao Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante, pelo fato da despesa extraorçamentaria ter sido anulada, em razão do repasse não ter sido vinculada ao empenho de retenção, conforme o manual do e-Sfinge exige. Conseqüentemente, não houve movimentação financeira, apenas lançamento contábil para a devida correção, por isso valor não vai transitar no Fluxo de Caixa.

b. Desembolso (linha 13)

DESCRIÇÃO	VALOR
Pessoal e Encargos e Outros	31.703.562,59
União de Câmaras de MS	73.500,00
Instituto de Previdência –RPPS	508.661,07
Instituto de Previdência –RPPS	367.790,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.041.874,60
Devolução de Duodécimo	12.865.166,73
Instituto de Previdência –RPPS	1.862.391,59
Restos a Pagar Não Processados – Pagos	4.735.182,27
TOTAL	59.158.129,49

- Quanto aos “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” está menor em R\$ 1.208,26; comparando com o Subanexo da Dívida Flutuante. Tal informação consta mencionada acima.

- Todos esses ajustes realizados em nada interferiu no resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais, que totalizou R\$ 189.832,00 - linha 18.

2) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

DESCRIÇÃO	VALOR
Aquisição de bens móveis	248.696,00
Obras em Andamento	2.615.413,25
TOTAL	2.864.109,25

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento Operacionais no valor de R\$ 2.864.109,25.

3) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

a. Na linha 38 é o valor da linha 18 menos a linha 28, totalizando R\$ -2.674.277,25.

b. Linha 40 o valor confere com os anexo 13 e 14.

NOTAS EXPLICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.7 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- O valor de R\$ 766.356,94 refere-se à conciliação bancária a compensar em 2025, na Caixa Econômica Federal.

10.8 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE BENS PATRIMÔNIO

- Incorporação de Ativos no valor de R\$ 18.375,00, em razão dos móveis terem sido confeccionados sob medida (Painel - patrimônio nº 2072 e Mesas Planejadas - patrimônio nº 2073; 2074 e 2075), conforme a listagem de Bens.

- As Baixas de bens móveis ocorreram em razão da inservibilidade, bem como a obsolescência para a Câmara Municipal. Quanto ao valor constante no demonstrativo de R\$ 36.424,30, trata-se de R\$ 10.424,10, efetivamente baixados, de acordo com a Listagem de Baixas e a diferença de R\$ 25.860,20, trata-se apenas de ajuste entre contas contábeis do ativo, conforme consta na coluna de “Incorporações (Entradas).”

- A aquisição de Bens Móveis foi no valor de R\$ 248.696,00.

- A Depreciação (método linear) dos bens móveis foi no valor de R\$ 181.749,43.

**LUCY VANDA
PALACIO ALVES
MARQUES:5194248
8149
LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES
Contadora -CRC/MS 008809/O-9**

Assinado digitalmente por LUCY VANDA PALACIO
ALVES MARQUES:51942488149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=29108091000165, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=LUCY VANDA
PALACIO ALVES MARQUES:51942488149
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.03.27 09:33:17-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0